



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROPOSIÇÃO DE LEI N° 05/2021 AO PROJETO DE LEI N° 8, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Declara de Utilidade Pública o CLUBE  
RECREATIVO JUVENTUDE ALFENAS.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública o **CLUBE RECREATIVO JUVENTUDE ALFENAS**, CNPJ nº 36.254.372/0001-91, com sede na Rua Contagem, nº 44, Bairro Residencial Oliveira, no Município de Alfenas-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 10 de março de 2021.

**Tani Rose Ribeiro**  
Vice-Presidente

**Jáime Daniel dos Santos**  
Presidente

**Kátia Geralda Silva Goyatá**  
1ª Secretária

**Luciano Guilherme Felipe Lee**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Alfenas, 10 de março de 2021.

Ofício Nº 56/2021 / CMA

Senhor Prefeito,

Cordialmente venho encaminhar a Vossa Excelência a seguinte proposição de lei aprovada em Reunião Ordinária de 08 de março de 2021:

- PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 05/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 8, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021, que "Declara de Utilidade Pública o CLUBE RECREATIVO JUVENTUDE ALFENAS"

Atenciosamente,

Jaime Daniel dos Santos  
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor  
Luiz Antônio da Silva  
Prefeito Municipal  
Alfenas-MG

RECEBIDO EM  
103/21  
W.B.Jac